BEM ESTAR SOCIAL

INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.3.2.8.2.- Pensionistas
Pensões concedidas às viúvas de funcionários...₢2.728,32

ARTIGO 3º:-O Valor do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas
Construção do prédio para Bibliotéca, Câmara, Arquivo e Museu.......................₢2.728,32

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 297, DE 11 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de ₢10.000,00 (Déis mil cruzeiros), para refôrço da seguinte - verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.0.1.0.- Material Permanente
Móveis, máquinas, etc...................₢10.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.0.6.9.- Obras Públicas

Construção do prédio para Bibliotéca,

Câmara, Arquivo e Museu....................₢10.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

-.-

.-.

LEI Nº 298, DE 11 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de ₢40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o Projeto Arquitetônico e construção da parte ampliada no cemitério, bem como para construção de um abrigo no atual cemitério.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4.1.1.0.6.9.- Obras Públicas

Construção do prédio para Bibliotéca,

Câmara, Arquivo e Museu..................₢40.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

-.-

.-.